



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE

PR-MG-00049700/2012

Portaria n° 388, de 18 de dezembro de 2012.

Regulamenta o funcionamento do regime de plantão do MPF/MG no período de recesso judiciário.

O Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o disposto nas Portarias PGR n° 784 e 785, ambas de 18 de dezembro de 2012 e o que estabelece o artigo 62 da Lei n° 5.010, de 30/05/1966, alterada pela Lei n° 6.741, de 06/12/1979, RESOLVE:

Art. 1°. O expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais, no período de recesso judiciário, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2012 e 06 de janeiro de 2013, será cumprido em regime de plantão, assegurando-se a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Parágrafo único. As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de um por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério Público Federal

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
PROCURADOR CHEFE DA PRMG

Publicado no BS/MPF n. 24 2ªquinzena/dezembro/2012.